

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.08-0001

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN** e **A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol – Natal/RN, para os fins adiante pactuados:

Aos 30(trinta) dias do mês de 12(dezembro) do ano de 2021(dois mil vinte e um), no Município de Alexandria/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo seu presidente o senhor RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280-SSP/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e a pessoa física A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, neste ato representado por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 906 - Tirol - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, daqui por diante designada CONTRATADA, firmam e pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pela Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021.01.08-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, para um período de 12(doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, e na Cláusula seguintes do contrato. Bem como de acordo com os termos do Processo nº 06033/2019-4 — Resolução nº 6727/2019-TCE/CE. "As assessorias nas áreas de pessoal, consultoria em licitações e assessoria jurídica, são aceitáveis e consideradas serviços de caráter continuado".

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ou SUPRESSÃO do Contrato nº 2021.01.08-0001, firmado entre as partes acima qualificadas em 08/01/2021, nos termos previstos na cláusula QUINTA do contrato, na forma do art. 65, \$1° da Lei nº 8.666/93. Assim sendo passa o valor do contrato original para R\$ 11.400,00(onze mil quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de

24(vinte e quatro) meses, contados desde sua assinatura em **08 de janeiro de 2021.** Que tem como novo prazo de vigência iniciando em 30 de Dezembro de 2021 e termino com este aditivo em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.400,00(onze mil quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais),** cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. Sendo que este pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA (PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO): Após a assinatura do TERMO ADITIVO ao contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
	Presidente do SAAE
	702.926.714-15
	CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO
	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP
	ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
	688.828.153-15